PROJETO DE LEI Nº 084/17, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2017 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.526, de 13/12/2016 e no Anexo V da Lei 4.525, de 13/12/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.529 de 16 de dezembro de 2016 para o exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 819.970,00 (oitocentos e dezenove mil e novecentos e setenta reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.03 – Manutenção do Ensino Fundamental
123610015.2.039/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 99.980,00
Fonte de Recurso 104
3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 220.000,00
Fonte de Recurso 000
10.04 – Manutenção e Desen.do Ensino Educação Infantil
123650015.2.046/3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 499.990,00
Fonte de Recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01 – Manutenção do Setor de Merenda Escolar
123610013.2.031/3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 120.000,00
Fonte de Recurso 000
123650013.2.032/3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 000
10.03 – Manutenção do Ensino Fundamental
123610014.1.018/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ..... R$ 29.990,00
Fonte de Recurso 000
123610015.2.039/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 20.000,00
Fonte de Recurso 104
123640017.2.076/3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro s Estudantes ..... R$ 49.990,00
Fonte de Recurso 000
10.04 – Manutenção e Desen.do Ensino Educação Infantil
123650015.2.046/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 499.990,00
Fonte de Recurso 000

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.526, de 13/12/2016 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA**					
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**					
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**					
0013	**PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**					
2.031	**Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar**					
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido					
	3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**R$ 1,00**	-	-	-	**120.000**
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Outros Produtos	-	-	-	**01**

	Houve redução da meta física					
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**					
0013	**PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**					
2.032	**Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar**					
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido					
	3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**R$ 1,00**	-	-	-	**100.000**
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter alimentação infantil	Outros Produtos	-	-	-	01
	Houve redução da meta física					
03	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**					
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**					
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**					
0014	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**					
1.018	**Projeto: Construção da Nova Sede da Secretaria Municipal de Educação**					
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido					
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$ 1,00**	-	-	-	**29.990**
	Principais serviços e ou produtos					
0004	Construção da nova sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Edificação Construída	-	-	-	01
	Houve redução da meta física					
0015	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**					
2.039	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental**					
	Fonte de Recurso 104 – Valor Suplem.					
	3.1.90.11.00 – Venc. Vantag. Fixas – P. Civil	**R$ 1,00**	-	-	-	**99.980**
	Fonte de Recurso 000 – Valor Suplem.					
	3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**R$ 1,00**	-	-	-	**220.000**
	Fonte de Recurso 104 – Valor Reduzido					
	3.3.90.36.00–Outros Serv. Terc. P. Física	**R$ 1,00**	-	-	-	**20.000**
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter escolas municipais	Apoio Administrativo	-	-	-	01
	Houve alteração da meta física					
364	**SUBFUNÇÃO: ENSINO SUPERIOR**					
0017	**PROGRAMA: AUXILIO FINANCEIRO PARA BOLSAS DE ESTUDO**					
2.076	**Atividade: Concessão de Auxílio Financeiro para Bolsa de Estudos**					
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido					
	3.3.90.18.00 – Aux. Financ. Estudantes	**R$ 1,00**	-	-	-	**49.990**
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Implantar cursinho pré-vestibular gratuito	Outros Produtos	-	-	-	01
	Houve redução da meta física					
04	**UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL**					
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**					
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**					
0015	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**					
2.046	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil**					
	Fonte de Recurso 000 – Valor Suplem.					

	3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**R$ 1,00**	-	-	-	**499.990**
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido					
	3.1.90.11.00 – Venc. Vantag. Fixas – P. Civil	**R$ 1,00**	-	-	-	**499.990**
	Principais serviços e ou produtos					
0012	Manter os serviços da Educação Infantil	Outros Produtos	-	-	-	01
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2017 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.525, de 13/12/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**		
0013	**PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**		
2.031	**Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar**		
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido		
	3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**R$ 1,00**	**120.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Outros Produtos	**01**
	Houve redução da meta física		
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**		
0013	**PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**		
2.032	**Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar**		
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido		
	3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**R$ 1,00**	**100.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter alimentação infantil	Outros Produtos	**01**
	Houve redução da meta física		
03	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**		
0014	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**		
1.018	**Projeto: Construção da Nova Sede da Secretaria Municipal de Educação**		
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido		
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$ 1,00**	**29.990**
	Principais serviços e ou produtos		
0004	Construção da nova sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Edificação Construída	01
	Houve redução da meta física		
0015	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
2.039	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental**		
	Fonte de Recurso 104 – Valor Suplem.		
	3.1.90.11.00 – Venc. Vantag. Fixas – P. Civil	**R$ 1,00**	**99.980**
	Fonte de Recurso 000 – Valor Suplem.		
	3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**R$ 1,00**	**220.000**
	Fonte de Recurso 104 – Valor Reduzido		
	3.3.90.36.00–Outros Serv. Terc. P. Física	**R$ 1,00**	**20.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter escolas municipais	Apoio Administrativo	01
	Houve alteração da meta física		

364	**SUBFUNÇÃO: ENSINO SUPERIOR**		
0017	**PROGRAMA: AUXÍLIO FINANCEIRO PARA BOLSAS DE ESTUDO**		
2.076	**Atividade: Concessão de Auxílio Financeiro para Bolsa de Estudos**		
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido		
	3.3.90.18.00 – Aux. Financ. Estudantes	**R$ 1,00**	**49.990**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantar cursinho pré-vestibular gratuito	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		
04	**UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**		
0015	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
2.046	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil**		
	Fonte de Recurso 000 – Valor Suplem.		
	3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**R$ 1,00**	**499.990**
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido		
	3.1.90.11.00 – Venc. Vantag. Fixas – P. Civil	**R$ 1,00**	**499.990**
	Principais serviços e ou produtos		
0012	Manter os serviços da Educação Infantil	Outros Produtos	01
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 07 de dezembro de 2017.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

MENSAGEM Nº. 090/17

Arapongas, 07 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 084/17, que trata de Abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de anulação parcial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2017, bem como os ajustes no Plano Plurianual 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017.

O presente Projeto de Lei trata da Abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 819.970,00 (oitocentos e dezenove mil e novecentos e setenta reais), e refere-se à manutenção da folha de pagamento e à aquisição de uniformes para alunos da Rede Pública Municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Diante do exposto e certo da importância deste projeto de lei, solicitamos que o mesmo seja apreciado em **regime de urgência** com a convocação de sessões extraordinárias, tantas quantas se fizerem necessárias, dada a relevância do tema proposto.

Na oportunidade, renovamos nossas considerações, aguardando manifestação favorável à matéria em apreço em sua aprovação.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Exmo. Sr,
OSVALDO ALVES DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a